



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N 895 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPE SOBRE A ABERTURA DE
CRDITOS ESPECIAIS, E D OUTRAS
PROVIDNCIAS".

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 523.795,30** (Quinhentos e vinte e trs mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sude
Unidade 01 - Fundo Municipal de Sude
10.301.0027.1028 - Aquisio de Equipamento e Material Permanente (2 Emenda Paulo Freire)
4.4.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente
Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federal (1389)
Cdigo de Aplico - 300 - Sude
Detalhamento - 382 - ESTRUTURAO REDE DE SERVICOS AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (2 Emenda Paulo Freire)
Ficha Contbil - 314
Valor da Suplementao R\$ 43.160,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sude
Unidade 01 - Fundo Municipal de Sude
10.301.0027.20037.1025 - Aquisio de Equipamento e Material Permanente (Emenda Paulo Freire)
4.4.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente
Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federal (1385)
Cdigo de Aplico - 300 - (374)
Ficha Contbil - 315
Valor da Suplementao R\$ 138.224,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sude
Unidade 01 - Fundo Municipal de Sude
10.301.0027.1029 - Aquisio de Equipamento e Material Permanente (Estruturao a Sude Bucal)
4.4.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente
Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federal (1389)
Cdigo de Aplico - 300 - Sude



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

Detalhamento - 381 - ESTRUTURAÇÃO A SAÚDE BUCAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha Contábil - 316

Valor da Suplementação R\$ 25.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0027.2027- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federal (1391)

Código de Aplicação - 300 - Saúde

Detalhamento - (380) Apoio Financeiro Extraordinário - (AFM)

Ficha Contábil - 317

Valor da Suplementação R\$ 25.571,30

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0027.2027- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federal (1391)

Código de Aplicação - 300 - Saúde

Detalhamento - (380) Apoio Financeiro Extraordinário - (AFM)

Ficha Contábil - 318

Valor da Suplementação R\$ 14.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02 - Atenção Básica

10.301.0028.2042- Manutenção da SF - (Saúde da Família)

3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte de Recurso - 05-Federal

Código de Aplicação -300-Saúde

Detalhamento - 338 (SAÚDE DA FAMÍLIA - SF)

Ficha Contábil - 319

Valor da Suplementação..... R\$ 140.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02 - Atenção Básica

10.301.0028.2042- Manutenção da SF - (Saúde da Família)

3.1.90.91.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recurso - 05-Federal

Código de Aplicação -300-Saúde

Detalhamento - 338 (SAÚDE DA FAMÍLIA - SF)

Ficha Contábil - 320

Valor da Suplementação..... R\$ 4.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02 - Atenção Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

10.301.0028. 2042- Manutenção da SF - (Saúde da Família)
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de Recurso - 01-Tesouro
Código de Aplicação -300-Saúde
Detalhamento - 338 (SAÚDE DA FAMÍLIA - SF)
Ficha Contábil - 321
Valor da Suplementação..... R\$ 24.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataparã
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 - Atenção Básica
10.301.0028. 2042- Manutenção da SF - (Saúde da Família)
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais
Fonte de Recurso - 01-Tesouro
Código de Aplicação -300-Saúde
Detalhamento - 338 (SAÚDE DA FAMÍLIA - SF)
Ficha Contábil - 322
Valor da Suplementação..... R\$ 52.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataparã
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 - Atenção Básica
10.301.0028.2043 - Manutenção do ACS - (Agentes Comunitários)
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de Recurso - 05-Federal
Código de Aplicação -300-Saúde
Detalhamento - 339 (AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE DA FAMÍLIA - ACS)
Ficha Contábil - 323
Valor da Suplementação..... R\$ 50.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataparã
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 - Atenção Básica
10.301.0028.2043 - Manutenção do ACS - (Agentes Comunitários)
3.1.90.91.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recurso - 05-Federal
Código de Aplicação -300-Saúde
Detalhamento - 339 (AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE DA FAMÍLIA - ACS)
Ficha Contábil - 324
Valor da Suplementação..... R\$ 10.840,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataparã
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 - Atenção Básica
10.301.0028.2043 - Manutenção do ACS - (Agentes Comunitários)
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de Recurso - 01-Tesouro
Código de Aplicação -300-Saúde
Detalhamento - 339 (AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE DA FAMÍLIA - ACS)
Ficha Contábil - 325
Valor da Suplementação..... R\$ 10.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataparã



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02 - Atenção Básica

10.301.0028.2043 - Manutenção do ACS - (Agentes Comunitários)

3.1.90.13.00- Obrigações Patronais

Fonte de Recurso - 01-Tesouro

Código de Aplicação -300-Saúde

Detalhamento - 339 (AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE DA FAMÍLIA - ACS)

Ficha Contábil - 326

Valor da Suplementação..... R\$ 22.000,00

§1º - O valor de R\$ 43.160,00 do presente crédito será coberto com recurso proveniente do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, através de repasse do Ministério da Saúde - Emenda Parlamentar - Paulo Freire.

§2º - O valor de R\$ 138.224,00 do presente crédito será coberto com recurso proveniente do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, através de repasse do Ministério da Saúde - Emenda Parlamentar - Paulo Freire.

§ 3º - O valor de R\$ 25.000,00 do presente crédito será coberto com recurso proveniente do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, através de repasse do Ministério da Saúde - Emenda Parlamentar - Paulo Freire.

§ 4º - O valor de R\$ 11.571,30 e R\$ 14.000,00, totalizam R\$ 25.571,30 do presente crédito, serão cobertos com recursos provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, através de repasse já recebido do Ministério da Saúde - APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO - BLOCO CUSTEIO.

§ 5º - O valor de R\$ 144.000,00 e R\$ 60.840,00, totalizam R\$ 204.840,00 do presente crédito), somados da Fonte de Recursos 05 - Recurso Federal do presente crédito, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, através de transferência de Recursos do Ministério da Saúde, Bloco Atenção Básica.

§ 6º - O valor de R\$ 108.000,00, somados fonte de Recurso 01 - Tesouro, serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataparã



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0027.2.027- Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -
(Ficha 186)
Fonte de Recurso - 01-Municipal
Código de Aplicação -310- Saúde Geral
Valor da Anulação R\$ 108.000,00

Art. 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às alterações e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei n.º 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n.º 883 de 13 de Dezembro de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2019 e a Lei n.º 834 de 13 de Dezembro de 2018, que estabeleceu a Lei Orçamentária Anual relativamente ao Exercício de 2019.

Art. 3º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal n.º. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2019.

Publicada, registrada e afixada no Paço da Prefeitura
Municipal na data supra.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração